



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

EDITAL Nº 010/2021/UAB/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA – DE DEZEMBRO DE 2021, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA-DOCENTES PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR CONTEUDISTA NOS CURSOS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.

1 – DO OBJETIVO

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar bolsistas, professores da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), para compor a equipe multidisciplinar da UAB e desenvolver atividades de conteudista nas disciplinas do curso de Tecnologia Educacional na modalidade de educação a distância, no contexto de programas e projetos do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), com gestão efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Para efeito da presente Chamada Pública, caracteriza-se como bolsista, docente aprovado (a), que receberá bolsas benefício, do fomento viabilizado pelo Edital 75/CAPES – 2014, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFMT, no período de fevereiro de 2022 a fevereiro de 2023, atendendo à legislação de bolsas vigente na Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017, nº 102 de 10/05/2019 e suas complementações ou de Legislação aplicável.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - Para efeito do presente processo seletivo serão considerados os professores de cursos de ensino de graduação que, preferencialmente, possuam vínculo efetivo com a Universidade Federal de Mato Grosso, atendendo ao disposto na LEI nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, as resoluções internas da UFMT, a carga horária e a Legislação referente ao recebimento de bolsas.

2.2 Em consonância com o descrito no item 3 deste Edital, podem concorrer ao presente processo seletivo professores do quadro permanente da UFMT

2.3 – Entende-se por professor conteudista e articulador da equipe multidisciplinar o docente responsável por desenvolver atividades pedagógicas, referente às especificidades do curso, descritas a seguir: revisar conteúdos; realizar atividades de articulação de conteúdos desenvolvidos pelos professores formadores nas disciplinas das áreas de tecnologia; acompanhar disciplinas do semestre letivo; acompanhar e orientar conteúdos a serem elaborados por professores conteudistas; acompanhar e orientar conteúdos a serem ministrados por professores formadores nos núcleos temáticos nos seus respectivos semestres e/ou etapas, previsto na matriz curricular cadastrada no sistema eletrônico de gestão deferido pela DED/CAPES.

3 - DOS REQUISITOS

- 3.1. Ser docente efetivo na UFMT, com matrícula confirmada no ato da inscrição (SIAPE);
- 3.2. Possuir Licenciatura em Pedagogia e/ou Letras, e titulação de doutor em educação;
- 3.3. Ter experiência de no mínimo 1 ano no magistério Superior;
- 3.4. Ter experiência no magistério Superior na EaD;

3.5. Experiência com pesquisa em programas (stricto sensu), por meio da comprovação de titulação mínima de mestrado;

3.6. Estar apto ao recebimento de bolsas, consoante à determinação que consta no item 5 deste Edital e nos atos normativos apresentados no início da presente chamada pública;

3.7. Atender às exigências da Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017 e nº 102 de 10/05/2019 suas complementações ou de Legislação aplicável.

3.8. Formação e atitude compatíveis com a atividade de articulação e desenvolvimento das disciplinas a serem reofertadas e destas com os tutores e estudantes matriculados no curso, nos programas e projetos do sistema UAB – Modalidade EaD;

4– DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

A seleção do docente, que receberá bolsas, será realizada por banca de 3 (três) docentes, indicada pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, mediante os seguintes **critérios de classificação**:

4.1. Ser lotado no Instituto de Educação;

4.2. Comprovante de atuação enquanto professor (a) formador de curso na modalidade a distância, no âmbito das licenciaturas do Instituto de Educação da UFMT;

4.3. Ter participado no quadro de docente formador do curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional do IE/UFMT, modalidade EaD;

4.4. Ter formação superior – Licenciatura - em Pedagogia e/ou Letras e título de doutor em educação;

4.5. Ter maior tempo de experiência na docência superior na Modalidade EaD;

4.6. Ter maior disponibilidade de tempo para se dedicar a atividade de revisão de textos didáticos disciplinas com orientação presencial e online

4.7. O candidato que fizer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os fatos dela decorrentes, mesmo que aprovado, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das avaliações do processo seletivo.

5 – DA MODALIDADE DE BOLSA

5.1. Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste processo seletivo, o pagamento de bolsas deverá observar atos normativos da agência de fomento e do programa UAB/CAPES e da UFMT em conformidade com a legislação vigente, de acordo com Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016 e nº 15 de 23/01/2017 e nº 102 de 10/05/2019 e suas complementações ou de Legislação aplicável, que tratam das diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), seguindo os critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

5.2. Professor Conteudista I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

5.3. Professor Conteudista II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério;

5.4. A vigência das bolsas referidas compreende ao período de fevereiro de 2022 a fevereiro de 2023, e sob demanda da coordenação da equipe gestora, podendo ser renovável pelo mesmo número de bolsa e por igual período, ou quando as reoferta das disciplinas forem encerradas.

5.5 - O pagamento das bolsas fica condicionado à realização das atividades e atribuições pactuadas em termo de compromisso previamente assinado com a Coordenação UAB, observando as atribuições e

processos de coordenação de curso recomendados pela coletânea de procedimentos formalizada entre a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC), Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e Coordenação de Administração Escolar da Secretaria de Tecnologia de Informação (STI).

5.6. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE.

5.7. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

5.8. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta corrente bancária, em nome do bolsista, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

5.9. A presente seleção de professor bolsista não altera seu vínculo empregatício docente e, caso o bolsista selecionado opte por não continuar no projeto, após início de suas atividades, será realizada a substituição do profissional pelo próximo candidato classificado e se for o caso a devolução das bolsas percebidas.

5.10 - As seleções propostas não geram nenhum vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista

5.11. A aprovação nesse processo de seleção não gera a obrigatoriedade de pagamento pelas atividades que não forem realizadas.

5.12. O bolsista poderá ser desvinculado do programa UAB a pedido ou por interesse da Coordenação da UAB.

5.13 - O processo de pagamento de bolsas é condicionado ao financiamento do sistema Universidade Aberta do Brasil, e se houver interrupção do financiamento, a qualquer momento o vínculo como bolsista poderá ser interrompido.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) BOLSISTA

O (a) bolsista integrante do Sistema UAB deverá firmar junto à UFMT o Termo de Compromisso, Declaração de não acúmulo de bolsas e Declaração antinepotismo, específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, por meio do qual se obrigam a:

6.1 - Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso UAB/CAPES de Professor Conteudista I;

6.2 - Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;

6.3-Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do sistema UAB no qual o bolsista desempenhe as suas atividades;

6.4 - Participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

6.5 - Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir da portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos declarados e reconhecidos firma em cartório. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

6.6 - Nenhum bolsista será autorizado a atuar no curso/disciplinas ofertadas, sem que seu cadastro seja autorizado pela gestão de bolsas UAB/UFMT, ficando a IES/CAPES, isenta de qualquer compromisso com o candidato que não cumprir suas obrigações.

6.7 - Devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU). As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela CAPES a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU).

6.8 - O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

6.9 - Em conformidade ao Acordão nº 1074/2019-TCU, o pagamento de bolsa será bloqueado no caso de comprovação da ausência de acesso e participação no ambiente virtual de aprendizado ao qual o professor se vincula.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) BOLSISTA

- 7.1. Revisar conteúdos a serem inseridos no AVA do curso de Tecnologia Educacional;
- 7.2. Realizar atividades de articulação de conteúdos desenvolvidos pelos professores formadores nos núcleos temáticos nos seus respectivos semestres e/ou etapas;
- 7.3. Acompanhar disciplinas do semestre letivo ao encontro do calendário acadêmico;
- 7.4. Acompanhar e orientar conteúdos a serem elaborados por professores conteudistas nos núcleos temáticos nos seus respectivos semestres e/ou etapas;
- 7.5. Acompanhar e orientar conteúdos a serem ministrados por professores formadores nos núcleos temáticos nos seus respectivos semestres e/ou etapas, previsto na matriz curricular cadastrada no sistema eletrônico de gestão deferido pela DED/CAPES;
- 7.6. Realizar estudos sobre a situação de cada aluno oriundo do Chamada Pública 031/2017-Proeg e suas retificações;
- 7.7. Elaborar plano de estudo individual de cada acadêmico quando necessário;
- 7.8. Supervisionar a produção aos guias didáticos e elaboração de provas no curso;
- 7.9. Acompanhar a realização das atividades presenciais nos polos;
- 7.10. Supervisionar a correção dos tutores nas atividades do AVA;
- 7.11. Organizar e participar das web's conferências (Setec/polos) por disciplina ao encontro do calendário acadêmico;
- 7.12. Organizar as oficinas presenciais nos polos onde se realiza o curso de licenciatura Tecnologia Educacional;
- 7.13. Acompanhar a gestão de vínculo dos acadêmicos;
- 7.14. Acompanhar os fóruns de dúvidas e web's conferências por disciplina;
- 7.15. Submeter o material elaborado no repositório EduCAPES, de acordo com a licença *Creative Commons*.
- 7.16. Realizar pesquisas a partir dos dados disponíveis no AVA do curso.

8 – DAS VAGAS: Atividades, cursos, carga horária e tipo de bolsa

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	VAGAS	VALOR POR LAUDA REVISADA	PAGAMENTO PRODUTO CONCLUÍDO/MÊS	PRAZO PARA ENTREGA DO PRODUTO CONCLUÍDO
1. Atividade de revisão na língua portuguesa; 2. Revisão de materiais didáticos, em formato de artigos científicos ou fascículos; 3. Revisão de Guias de Estudos; 4. Revisão de materiais de	01 (Uma)	R\$ 10,00 (Dez reais)	Valor de R\$ 1.100,00 reais a bolsa/mês. Referência: 110 (cento e dez) laudas revisadas correspondem ao pagamento de 01 (uma) bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).	Até 50 laudas – 12 dias De 51 a 110 laudas – 18 dias

comunicação em geral.				
-----------------------	--	--	--	--

Total de bolsas: 12 bolsas	Período: Fevereiro de 2022 a Fevereiro de 2023
----------------------------	--

9 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações SEI (UFMT - UAB – Coord. Geral), tipo de processo SEI “UAB - OUTRAS SOLICITAÇÕES” no período de 17/12/2021 a 18/01/2022.

No ato da inscrição entregar formulário de inscrição preenchido e cópia simples e legível dos seguintes documentos:

- 9.1. Documento de identificação oficial com foto;
- 9.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 9.3. Diploma de Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou CEE (Conselho Estadual de Educação);
- 9.4. Diploma Pós-Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC (Especialização, Mestrado e Doutorado) ou CEE;
- 9.5. Comprovante de atuação como professor de Instituição de Ensino Superior.
- 9.6. Comprovante do tempo de atuação como professor efetivo da UFMT com mais de um ano de exercício de magistério, apresentar apenas histórico funcional.
- 9.7. Comprovante de tempo de atuação em Educação a Distância (Tutor, Professor, Coordenador de Curso), podendo ser declaração da instituição em que comprove o vínculo de bolsista e/ou período laborado, assinado pelo coordenador do curso e/ou cópia de carteira de trabalho (CTPS) com o registro das informações de identificação e úteis.
- 9.8. Currículo Lattes impresso.
- 9.9. ANEXO I – Preenchido e assinado por extenso pelo (a) candidato (a);

10 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:
 - 10.1.1. Análise curricular;
 - 10.1.2. Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados.
- 10.2. Divulgação do resultado.
- 10.3. Critérios de pontuação:

Descrição da Etapa de Análise curricular:

Títulos acadêmicos	Pontuação	Pontuação adquirida
Doutorado (diploma ou ata de defesa)	30	
Mestrado (diploma ou ata de defesa)	20	
Especialização (certificado)	10	
Experiência profissional	Pontuação	Pontuação adquirida
Experiência como docente no curso de Licenciatura IE/UFMT, modalidade a distância	5 pontos a cada ano, (Podendo computar no máximo 4 anos)	

Experiência como docente no curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional, na modalidade a distância IE/UFMT	(10 pontos a cada disciplina, podendo computar no máximo duas disciplinas)	
Experiência como docente em escola da Educação Básica	(5 pontos a cada ano, podendo computar no máximo 5 anos)	
Experiência como professor articulador em instituições de ensino	5 pontos	
Outros certificados a serem avaliados pela banca	(5 pontos – máximo 2 certificados)	

* Pontuação máxima 100 pontos.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

11.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação final obtida.

11.2. Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios:

11.2.1. Maior tempo de experiência como docente na modalidade a distância no IE;

11.2.2. Maior tempo de experiência docente em disciplinas do Curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional, modalidade a distância.

11.3. A interposição de recursos deverá ser encaminhada à Coordenação da UAB, via protocolo Sistema Eletrônico de Informações - SEI/UFMT (UFMT - UAB – Coord. Geral), em até 24 horas após a publicação dos resultados preliminares.

11.4. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as necessidades do Curso de Tecnologia Educacional EaD, Programa UAB/UFMT, observando a carga horária da disciplina ofertada e a quantidade mínima de estudantes no Polo de Educação a Distância/UAB, e ainda, respeitando o calendário acadêmico do curso, não tendo nenhuma obrigatoriedade de convocar para atividades o docente, conforme o número de vagas desta Chamada Pública.

11.5. Os candidatos classificados e não convocados para o início das atividades no curso permanecerão no cadastro reserva por até 12 meses. Diante das necessidades do curso, os classificados poderão ser convocados.

12 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO

12.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

12.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);

12.1.2. Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;

12.1.3. Comprovante de residência (mês atual);

12.1.4. Currículo Vitae ou Lattes documentado;

12.1.5. RG e CPF;

12.1.6. Cartão bancário ou extrato bancário em nome do candidato;

12.1.7. Resultado do processo seletivo;

12.1.8. Declaração antinepotismo (Modelo Anexo V);

12.1.9. Termo de Compromisso do bolsista – Padrão Universidade Aberta do Brasil, a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública (Anexo IV).

12.1.10. Declaração de Não Acúmulo de Bolsas, a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública (Anexo III);

12.1.11. Cópia de comprovação de magistério SUPERIOR em anos;

12.1.12. Cópia de vínculo público institucional.

13 – DA BANCA EXAMINADORA

13.1. A banca examinadora do processo seletivo será composta por membros indicados pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil.

13.2. A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

14 – DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS	LOCAL
14.1. Divulgação e Inscrição. (preenchimento de formulário anexo I e encaminhamento dos documentos descritos no item 9)	17/12/2021 a 18/01/2022	Enviar via SEI para UFMT - UAB – Coord. Geral.
14.2. Recurso a Chamada Pública. Documento a ser elaborado com arguições para o recurso, tendo como destinatário Coordenação da Universidade Aberta do Brasil.	18 a 19/12/2021	Envio via SEI para UFMT - UAB – Coord. Geral
14.3. Resultado do recurso à Chamada Pública.	20/12/2021	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br
14.4. Divulgação da banca examinadora	21/12/2021	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br
14.5. Resultado preliminar dos inscritos após análise de documentação entregue	20/01/2022	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br
14.6. Recurso do resultado (pontuação obtida)	21/01/2022	Envio via SEI para UFMT - UAB – Coord. Geral
14.7. Resultado do recurso enviado via Sei acerca da pontuação publicada	24/01/2022	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br
14.8. Publicação do Resultado final	25/01/2022	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br
14.9. Entrega da documentação exigida na UAB/UFMT	26 a 28/01/2022	Prédio da Secretaria de Tecnologia Educacional - SETEC (Sala bl2.1.111) - Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT- Horário: 08:00 às 11:00/ 14:00 às 17:00

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.

15.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

15.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.setec.ufmt.br

15.4. Os candidatos poderão submeter recursos a Chamada Pública, que será avaliado pela banca na data especificada no cronograma. O recurso deverá ser destinado a banca do processo seletivo, e será elaborado em texto simples, constando exposição dos motivos datada e assinada pelo requerente, com a entrega via SEI ao Coordenador da UAB, modalidade a distância.

15.5. Os casos omissos nesta chamada pública serão resolvidos pela Coordenação da UAB.

15.6. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas nesse Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

15.7. Na constância e validade do Processo Seletivo e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos para atender o curso.

15.8. A validade do processo seletivo será de 4 anos, até novo processo seletivo ser realizado.

15.9. Os casos não previstos nesse Edital serão decididos pela Coordenação Geral UAB.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE MARTINS DOS ANJOS
COORDENADOR DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
UAB/UFMT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

EDITAL Nº 010/2021/UAB/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA – DE DEZEMBRO DE 2021, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA-DOCENTES PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR CONTEUDISTA NOS CURSOS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____
RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____
CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____
NATURALIDADE: _____ UF: _____
NACIONALIDADE: _____
TELEFONE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____
BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____ TELEFONES: _____
E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____
DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)
CPF: _____

EDITAL Nº 010/2021/UAB/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA – DE DEZEMBRO DE 2021, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA-DOCENTES PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR CONTEUDISTA NOS CURSOS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.



ANEXO II - DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contratado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

CPF: